

Correto

Proc. n.º 0391/84
fls. 02

LEI Nº 44

De, 23 de Julho de 1.984

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E AO ANEXO II DA LEI Nº 35 DE 09.05.84, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 35,, de 09.05.84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A escala dos vencimentos e salários dos ocupantes de cargos em comissão e gratificação dos ocupantes de funções de confiança é a constante do anexo II desta Lei."

Art. 2º - O anexo II da Lei nº 35 de 09.05.84 passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO!
PROMULGO!
REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS EM COMISSÃO, GRATIFICAÇÃO A FUNÇÃO DE CONFIANÇA.GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORESCARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO (G\$ 1,00)
DAS - 1	982.912,
DAS - 2	755.474,
DAS - 3	628.291,
DAS - 5	293.364,

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORESFUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO (G\$ 1,00)
DAS - 4	455.547,,
DAS - 5	293.364,

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAFUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO (G\$ 1,000)
DAI - 1	101.073,
DAI - 2	88.010,
DAI - 3	75.758,
DAI - 4	64.825,
DAI - 5	52.531,
DAI - 6	44.418,
DAI - 7	35.304,
DAI - 8	24.905,,

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO

LEI N.º 35/84

RESOLUÇÃO N.º

DE ALGUMENTO N.º

DATA 28/11/84 N.º 04

Proc. n.º 415/84

fls. 06

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPO / 84